



# Prefeitura Municipal de Castro

## Estado do Paraná

PUBLICADO EM 7/7/2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 2501

**LEI Nº 3938/2022**

**SÚMULA:** Reduz o número de vagas para o cargo de Bioquímico e amplia o número de vagas para o cargo de Farmacêutico.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

**Art. 1º. REDUZ** de 06 (seis) para 04 (quatro) o número de vagas para o cargo de Bioquímico no quadro de provimento efetivo, Grupo Especialista na Saúde, Classe inicial S5, constante da Lei nº 1581/2007 – Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município – Saúde, com número de vagas definido pela Lei nº 3220/2016.

**Art. 2º. AMPLIA** de 12 (doze) para 14 (catorze) o número de vagas para o cargo de Farmacêutico no quadro de provimento efetivo, Grupo Especialista na Saúde, Classe inicial S5, criado pela Lei nº 2364/2011, com número de vagas definido pela Lei nº 3220/2016.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 07 de julho de 2022.

**ALVARO TELLES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**